



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 800

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 4 |
| Convocação | 4 |
| Outros Atos | 4 |
| Notificações | 6 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 800

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 247, DE 18 DE ABRIL DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **ELOISA SILVA VOLPE**, RG XX.569.93X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II - Educ. Esp., junto a EMEF "Dr. Tertuliano de Area Leão", até o dia 19 de dezembro de 2024, com remuneração correspondente a referência 07-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 05 de abril de 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 248, DE 18 DE ABRIL DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **AMANDA DE OLIVEIRA SOUZA**, RG XX.686.71X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II - Educ. Esp., junto a EMEF "Dr. Tertuliano de Area Leão", até o dia 19 de dezembro de 2024, com remuneração correspondente a referência 07-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 08 de abril de 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 249, DE 18 DE ABRIL DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **GILDA MARIA CELESTINO UZUM**, RG XX.414.46X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II - Educ. Esp., junto a EMEF "Dr. Tertuliano de Area Leão", até o dia 19 de dezembro de 2024, com remuneração correspondente a referência 07-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 08 de abril de 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 250, DE 18 DE ABRIL DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **TATIANE PEREIRA CAPALBO**, RG XX.343.71X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II - Educ. Esp., junto a EMEF "Dr. Tertuliano de Area Leão", até o dia 19 de dezembro de 2024, com remuneração correspondente a referência 07-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 08 de abril de 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 251, DE 18 DE ABRIL DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 800

Página 3 de 6

Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **CAROLINI LUZIA FRIZARIN DOS SANTOS**, RG XX.303.26X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto a EMEI "Profª Ana Munhoz Issa", até o dia 19 de dezembro de 2024, com remuneração correspondente a referência 02-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 08 de abril de 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 252, DE 18 DE ABRIL DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **JUSCILAINE LOMBARDI SIQUEIRA BLAYA**, RG XX.082.71X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto a EMEI "Profª Ana Munhoz Issa", até o dia 19 de dezembro de 2024, com remuneração correspondente a referência 03-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 08 de abril de 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 253, DE 18 DE ABRIL DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer

solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 01/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **ANA CRISTINA VALENCIO**, RG XX.279.71X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto ao CEI "Profº Raymundo Pismel", até o dia 19 de dezembro de 2024, com remuneração correspondente a referência 03-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 09 de abril de 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 267, DE 19 DE ABRIL DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o servidor público **ADRIAN DA CUNHA SANTOS**, RG. XX.223.23X-X, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Limpeza Pública para prestar serviços na Cozinha Piloto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 17 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
Homologação/Ratificação - Dispensa Eletrônica nº 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO ELÉTRICA DO PRÉDIO DA C.E.I. EUGÊNIA AYRES DE LIMA, POR EMPREITADA GLOBAL.

Homologado e Ratificando o processo supracitado para a empresa: HELDER LEONARDO MITSUO KANEKO - ME - Valor Total R\$ 43.461,06 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e seis centavos).

Santo Anastácio, 22 de abril de 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 800

Página 4 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, os abaixo relacionados para comparecerem na Seção de Pessoal, sito à Rua Osvaldo Cruz, nº 305 (Prédio do Poupa Tempo), entre os dias **23 e/ou 24 de abril de 2024**, no período das 08h00min às 11hrs e das 13h30min às 16:30hrs, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **FAXINEIRO** e **01 (uma) vaga** para o cargo de **VIGIA** nesta municipalidade, conforme prevê o item 9.1 - Da Nomeação, tendo em vista a aprovação e classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, realizado no dia 28 de agosto de 2022.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

Os admitidos serão regidos pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações).

| CANDIDATO | CARGO | COLOCAÇÃO |
|----------------------|-----------|-----------|
| Leni Gobeti da Silva | Faxineiro | 13º |
| Igor da Silva Sales | Vigia | 04º |

Santo Anastácio, 19 de abril de 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

Outros Atos

Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santo Anastácio, realizada no dia oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09:00 horas, nas dependências da UBS II - Dr. Orlando Bertoli, estabelecida à Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, n.º 73 - Centro, nesta cidade, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, para apreciação das pautas previstas no ofício de convocação. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Selma de Bastos Zambelli Freitas agradeceu a presença de todos e abriu os trabalhos, iniciando a discussão sobre as pautas da reunião.
PRIMEIRA PAUTA - ANÁLISE E APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2.023 - Fazendo uso da palavra, Selma

passou a explanar sobre a referida prestação de contas relativas ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2.023. Informou que no período as despesas empenhadas foram de R\$ 3.528.489,23 (17,46%), despesas liquidadas R\$ 4.081.505,40 (20,20%), e despesas pagas R\$ 4.513.432,61 (22,33%), recursos estes utilizados na manutenção geral de todos os serviços de Saúde existentes no município. Para fins contábeis, consideramos os índices e valores relativos às despesas liquidadas, sendo que neste caso o percentual aplicado foi de 20,20%, bem acima dos 15% obrigatórios por Lei. Já em relação ao ano de 2.023 como um todo, as despesas empenhadas foram de R\$ 14.113.851,95 (22,27%), as despesas liquidadas foram de R\$ 13.936.360,64 (21,99%), e as despesas pagas foram de R\$ 13.735.805,59 (21,68%). Mais uma vez, levando em consideração as despesas liquidadas, o percentual aplicado foi de 21,99% na média dos três quadrimestres, índice bem acima dos 15% obrigatórios por Lei. Selma seguiu explanando que tais despesas foram utilizadas dentro dos seguintes blocos de financiamento, a saber: SUS INVESTIMENTO, SUS CUSTEIO, PAB FIXO ESTADUAL, SORRIA SP, GLICEMIA, PISO DE ATENÇÃO BÁSICA, QUALIS MAIS E PISO DA ENFERMAGEM. Passando a palavra para os Conselheiros e Conselheiras presentes, após as discussões necessárias, os mesmos deliberaram em aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas Relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2.023, da Secretaria Municipal de Saúde.
SEGUNDA PAUTA - ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA REFORMA DA UBS - II DR. ORLANDO BERTOLLI - Selma explicou a todos, que a Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, através do Prefeito Duca, solicitou ao Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado da Saúde, através do Ofício GAB nº 0359/2023 - LDSR, recursos financeiros na ordem de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), a serem utilizados na reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS II - Dr. Orlando Bertolli. Por conta desta solicitação o Governo do Estado instaurou o processo SEI 002.00000805/2023-00, e entre a documentação solicitada, consta a necessidade de aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde. Após estas explicações da Presidente Selma, dada a relevância e necessidade de tal reforma, os Conselheiros e Conselheiras presentes, aprovaram por unanimidade o pleito do município junto ao Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado da Saúde.
TERCEIRA PAUTA - ANÁLISE E APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DOS INDICADORES DE SAÚDE, RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG 2.023 E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS - 2.024. Para explanação a respeito destes assuntos, a Presidente Selma passou a palavra para a Conselheira Selma, que também é Enfermeira na UBS II - Dr. Orlando Bertolli. Fazendo uso da palavra, a Conselheira Raquel passou a explicar os tópicos: Relatório dos Indicadores de Saúde - Terceiro quadrimestre 2.023 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 800

Página 5 de 6

Raquel explicou que Indicadores são medidas-síntese que contêm informações relevantes sobre determinados atributos e dimensões do estado de saúde, bem como do desempenho do sistema de saúde. Vistos em conjunto, devem refletir a situação sanitária de uma população e servir para a vigilância das condições de saúde. Se forem gerados de forma regular e manejados em um sistema dinâmico, os indicadores de saúde constituem ferramenta fundamental para a gestão e avaliação da situação de saúde, em todos os níveis. Um conjunto de indicadores de saúde tem como propósito produzir evidência sobre a situação sanitária e suas tendências, inclusive documentando as desigualdades em saúde. Além de prover matéria prima essencial para a análise de saúde, a disponibilidade de um conjunto básico de indicadores tende a facilitar o monitoramento de objetivos e metas em saúde, estimular o fortalecimento da capacidade analítica das equipes de saúde e promover o desenvolvimento de sistemas de informação de saúde. Relatório Anual de Gestão 2.023 - Raquel seguiu explanando que o Relatório Anual de Gestão (RAG) é um dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). É por meio deste documento que são demonstrados os resultados alcançados na atenção integral à saúde, verificando-se a efetividade e eficiência na sua execução. Além de subsidiar as atividades de controle e auditoria, também se constitui como uma importante referência para o exercício do controle e participação social na gestão do SUS. Programação Anual de Saúde - PAS 2.024 - Por último Raquel explicou que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento de gestão que anualiza as intenções expressas nas metas do Plano Municipal de Saúde (PMS). Em seus demonstrativos fica evidenciada a forma de alocação dos recursos orçamentários que deverão custear as políticas sob gestão do município. Após uma breve explicação a respeito dos referidos instrumentos, Raquel apresentou detalhadamente cada um deles, para a melhor compreensão de todos. Após as análises necessárias, os Conselheiros e Conselheiras presentes aprovaram por unanimidade, o Relatório dos Indicadores de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2.023, o Relatório Anual de Gestão - RAG 2.023 e a Programação Anual de Saúde - PAS 2.024. Sendo estes os assuntos a serem tratados na presente reunião ordinária, e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, a Presidente Selma agradeceu a presença dos Conselheiros e Conselheiras, e deu por encerrada a presente reunião. Para constar, eu, Alessandro Lombardi, primeiro-secretário, lavrei a presente ata, que foi lida e na sequência assinada por todos e todas presentes.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 800

Página 6 de 6

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 220 – Centro

Fone: (18) 3263-9422 -

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

Email: fiscalizacaourbana@santoanastacio.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA/CAPINA

Nº 19285, 19295, 19299, 19303/2024

Fica os contribuintes:

CRISTIANO DOS SANTOS NEVES.

RUA DIVALDO SCARIM, Nº 30 (CADASTRO 769900)

RAPCHAN LOTEAMENTO.

RUA ANA CLAUDIA BEVENHO, Nº 0000 (CADASTRO 774900)

DANIELY VELOSO DE OLIVEIRA.

RUA ANA CLAUDIA BEVENHO, Nº 0000 (CADASTRO 776600)

EMERSON JERONIMO SILVA.

RUA LUIZ FACHOLLI, Nº 0000 (CADASTRO 796300)

Nos termos do que dispõe o artigo 86 da Lei Municipal Complementar nº. 10/93, NOTIFICADO a executar serviços de limpeza/capina em seu terreno, no prazo de 07 (sete) dias, a contar desta.

Nos termos do art. 17, da referida Lei, decorrido o prazo estabelecido, sem que sejam tomadas as devidas providências, a Prefeitura executará os serviços necessários e lançará em nome de Vossa Senhoria o custo, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Poderá ainda, conforme dispõe os artigos 75, 76 e 77, da Lei Municipal Complementar n. 10/93, ser expedido o competente AUTO DE INFRAÇÃO, com imposição de multa, que variará entre 15 (quinze) a 20 (vinte) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município. Obs.: Limpar também a calçada, se for o caso.

Santo Anastácio - SP, 22 de abril.
JEAN LUCAS GOMES GARBO
Encarregado de Fiscalização Urbana



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4d44-6ba8-8944-ae7d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 800, ano V, veiculado em 23 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 23/04/2024 às 08:00:01 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4d44-6ba8-8944-ae7d>